



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.065/2019

CERTIFICO a publicação do presente da
na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 2708 em 25/04/2019
Cláudio J. S. Souza
SEMFAZ

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$
168.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 168.000,00 (cento e
sessenta e oito mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 0902– Setor de Obras

2575200492.260 – Energia e Luz na Cidade

3390.30.00.00 - Material de Consumo. R\$ 168.000,00

TOTAL..... R\$ 168.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os
recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no
vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 0903– Setor de Transportes

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 168.000,00

TOTAL..... R\$ 168.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de abril de 2019.

Eduardo Toshio Tsuru
Eduardo Toshio Tsuru
Prefeito do Município